



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações - NGFC
licitacoes@camarasjc.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1610/2026 - Inexigibilidade nº 3/2026

Objeto: Contratação da empresa Antoniazzi Educação e Tecnologia LTDA, CNPJ 56.659.895/0001-25, para ministração de curso com o tema “Atualização em Reforma Tributária do IBS e CBS”, a ser ministrado pelo instrutor Bruno Giancarlo Antoniazzi, na modalidade in company, para até 40 (quarenta) servidores da Câmara Municipal de São José dos Campos.

O **Secretário Diretor-Geral** da Câmara Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e pelo Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 21, de 31 de agosto de 2023, e considerando:

- a) as razões de decidir constantes do despacho de abertura deste processo de contratação (evento 1.2);
- b) a dispensa de análise jurídica da contratação conforme o art. 2º, II, alínea “b” do Ato da Assessoria Jurídica nº 1, de 2 de fevereiro de 2022; e
- c) a conclusão da instrução deste processo; **RESOLVE:**
 - 1. **RECONHECER** a ocorrência da hipótese de Inexigibilidade de Licitação para execução do objeto epigrafado, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação direta;
 - 2. **ADJUDICAR** o objeto da contratação no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) em favor da empresa Antoniazzi Educação e Tecnologia LTDA. – CNPJ 56.659.895/0001-25;
 - 3. **HOMOLOGAR** o presente procedimento de contratação direta; e
 - 4. **DETERMINAR** a publicação do resultado de acordo com a legislação vigente.

São José dos Campos, data da assinatura digital.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado eletronicamente



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500340030003400390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

